



PRÊMIO PÉTER MURÁNYI 2023-SAÚDE

EDITAL - Válido somente para a Edição 2023 - Saúde

- 01.** A Fundação Péter Murányi, situada na Rua Antonina, nº 17, CEP 01255-010, Sumaré, São Paulo/SP, registrada no CNPJ nº 03.079.818/0001-30 ('Fundação'), torna público, o presente Edital de chamamento para o PRÊMIO PÉTER MURÁNYI 2023 – SAÚDE ('PPM'), ressaltando que somente serão aceitos Trabalhos na área de Saúde, os quais deverão ser indicados por Instituições com CNPJ previamente cadastradas em nosso site www.fundacaopetermuranyi.org.br, desenvolvidos por pessoa(s) física(s) e, que atendam aos 3 (três) requisitos:
- sejam inovadores,
 - tenham aplicação prática,
 - promovam a melhoria da qualidade de vida das populações situadas abaixo do paralelo 20 da latitude norte.
- 02.** As Instituições Indicadoras (pessoas jurídicas) que queiram indicar Trabalhos para concorrer ao PRÊMIO PÉTER MURÁNYI 2023 – SAÚDE, devem ter sede no Brasil e solicitar seu prévio cadastramento através de documento da própria entidade, conforme modelo disponível no site acima, escolhendo a aba "Cadastro de Instituição Indicadora". As Instituições Indicadoras cadastradas poderão indicar quantos Trabalhos julgarem conveniente. A Instituição Indicadora deverá fazer individualmente seu cadastramento e disponibilizar cópia em formato PDF do mesmo para todos os autores interessados, pois esse documento de cadastro será solicitado no momento da inscrição do Trabalho. É vedada a recepção das solicitações de cadastramento pessoalmente ou via correio.
- 03.** A indicação e a inscrição dos Trabalhos serão feitas exclusivamente através do site da Fundação. O interessado deve ter um endereço Gmail, pré-requisito da ferramenta utilizada (Google Forms). O preenchimento de todos os campos do "Formulário de Participação" é obrigatório e o mesmo se encontra na aba "Inscrição de Trabalhos". Cada Trabalho deve ter inscrição independente, acompanhada pelo PDF da solicitação de "Cadastro de Instituição Indicadora" e da "Carta de Indicação" feita pela Instituição Indicadora, pois as inscrições são individuais. Não serão aceitos Trabalhos entregues pessoalmente ou via correio.
- 04.** O preenchimento deve ser feito pelo autor do Trabalho ou, no caso de ter sido desenvolvido em coautoria, pelo representante da equipe por ela eleito, que é o responsável pelo contato com a Coordenação do Prêmio e pelo fornecimento das informações solicitadas no Formulário de Participação. São necessários e imprescindíveis à participação, os seguintes documentos:
- A. **Cadastro da Instituição Indicadora**, cópia em PDF, comprovando a condição da Instituição Indicadora que o indicou, em papel timbrado da Instituição e preferencialmente assinada de modo digital pelo dirigente em exercício, ou em papel com assinatura física, desde que seja enviada cópia em PDF escaneada do original (Fotos dos documentos não são aceitas). Todos os campos solicitados no modelo disponível no site devem ser preenchidos. O cadastramento pode ser feito pela Universidade, através de seu Reitor, ou pela própria faculdade ou instituto de pesquisa interessado, através de seus dirigentes, ou ainda pelas Instituições que tenham afinidade com o tema, através de seus representantes.
- B. **Carta de Indicação** da Instituição Indicadora cadastrada, que está indicando o Trabalho, também em papel timbrado da Instituição, preferencialmente assinada digitalmente pelo

dirigente da instituição, ou em papel com assinatura física, desde que seja enviado PDF escaneado do original (Fotos dos documentos não serão aceitas). Todos os campos solicitados no modelo disponível no site devem ser preenchidos, quer pela Universidade, quer pela faculdade ou instituto que fez o cadastramento.

- C. **Apresentação do Trabalho**, enviado em PDF, é o documento redigido em Português, de livre formatação e conteúdo, preparado pelo(s) autor(es) apresentando os objetivos e aspectos relevantes do trabalho, suas metodologias, resultados, e quaisquer informações adicionais ou anexos que o autor julgar pertinente ao bom entendimento do Trabalho.
- D. Preenchimento de todas as seções do **Formulário de Participação (*)** na ferramenta Google Forms, onde serão imputadas:
- Informações sobre o Trabalho e autores, sendo necessária a concordância com o termo de autorização e consentimento de uso de imagem e Trabalho. Todos os campos solicitados e aplicáveis são de preenchimento obrigatório pelo representante da equipe. Somente as pessoas relacionadas neste formulário (item 21) farão jus ao rateio do valor do Prêmio, caso seja vencedor. Em havendo citação no Trabalho ou em qualquer anexo, de pessoas que não estejam relacionadas, estas serão desconsideradas para efeito da premiação ou qualquer outra menção.
 - **Currículo** com no máximo 20 linhas, de todos os autores citados na Declaração de Participação acima mencionada. Caso o pesquisador possua curriculum na plataforma Lattes, o link pode ser indicado, porém não substitui o resumo acima solicitado.
 - **Síntese do Trabalho**, preenchida no corpo do Formulário de Participação, redigida em Português, utilizando fonte Arial corpo 11, caixa alta e baixa, respeitando-se o máximo de 100 linhas, citando expressamente os campos: objetivos, resultados, conclusão, aplicabilidade e palavras-chaves (entre 4 e 6 palavras para a busca sistemática).

IMPORTANTE: (*) O "Formulário de Participação" utiliza a ferramenta "Google Forms", que demanda um endereço GMAIL para o login inicial. O botão vermelho no site dá acesso ao preenchimento do Formulário. Somente é permitido o envio de 1 Trabalho por GMAIL logado, portanto, caso o participante queira submeter mais de um Trabalho, será necessário outro endereço GMAIL. Após este acesso, poderá ser utilizado o endereço de sua escolha (de outro domínio) para contato, para o qual será enviado o comprovante de submissão do Trabalho.

05. Conforme o cronograma do prêmio (item 12 deste edital), o período de recebimento dos Trabalhos é entre 15 de junho e 31 de Outubro de 2022. Todos os documentos e informações acima solicitados podem ser imputados nos momentos de disponibilidade do candidato, porém seu envio será numa única vez não sendo possíveis correções ou alterações após o recebimento, pois a ferramenta não permite.
06. O endereço exclusivo para esclarecimento de **dúvidas relativas ao Prêmio Péter Murányi 2023-Saúde** é premio2023@fundacaopetermuranyi.org.br, mencionando no campo "assunto": **Instituição Indicadora e Nome do Trabalho**.
07. Todos os Trabalhos passam pela conferência inicial dos documentos e, após validação, são encaminhados à Comissão Técnica e Científica (CTC), composta por especialistas da área abordada. A CTC escolhe os 3 Trabalhos finalistas, sempre analisando a conformidade de cada Trabalho com os 3 critérios pré-definidos: inovação, aplicação prática e melhoria da qualidade de vida, baseando-se no conteúdo científico fornecido na "Apresentação do Trabalho". A clara explicitação dos métodos utilizados, dos objetivos precisos, da apresentação e discussão de resultados, bem como da relevância da conclusão devem ser observadas, devendo estes destaques serem os mesmos descritos na "Síntese do Trabalho". Isso favorece a avaliação da CTC quanto à: originalidade e relevância da inovação proposta, impacto socioeconômico dos resultados alcançados e aplicabilidade prática dos conhecimentos em condições reais diversas. Na segunda etapa, os Trabalhos finalistas são submetidos ao Júri que, através de voto secreto, define a classificação da premiação.

08. As decisões da Comissão Técnica e Científica e do Júri são soberanas e definitivas, não cabendo recursos às suas escolhas e decisões.
09. Não podem concorrer novamente, Trabalhos vencedores nas 3 colocações, em edições anteriores do Prêmio Péter Murányi.
10. Casos omissos ou não previstos no Regulamento do PPM são avaliados a critério da Comissão do Prêmio, não cabendo recursos às decisões da mesma.
11. A submissão de Trabalhos concorrentes ao Prêmio Péter Murányi 2023-Saúde, implica automaticamente no conhecimento, entendimento e aceitação das disposições do seu Edital e Regulamento por parte dos autores, equipe de Trabalho e representantes das Instituições Indicadoras envolvidas.
12. O Prêmio Péter Murányi 2023-SAÚDE segue o seguinte cronograma:
 - A. Cadastramento das Instituições Indicadoras e envio dos Trabalhos indicados: entre 15 de julho e 15 de outubro de 2022 (até 23:59h). A ferramenta utilizada não aceitará Trabalhos enviados fora do prazo limite.
 - B. Avaliação e Seleção dos Trabalhos finalistas: entre novembro de 2022 e janeiro de 2023.
 - C. Reunião do Júri para definição da colocação dos Premiados e divulgação do resultado: fevereiro de 2023;
 - D. Entrega dos Prêmios: abril de 2023, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Prêmio Péter Murányi 2023 Saúde.

A Comissão Organizadora do Prêmio poderá, a seu critério ou necessidade, e, em qualquer momento, efetuar alterações, adaptações, adiamentos ou cancelamentos no referido cronograma.

13. O Prêmio Péter Murányi 2023-Saúde premiará os melhores Trabalhos, classificados como vencedores na ordem crescente, sendo Primeiro, Segundo e Terceiro colocados da seguinte forma:

- 13.1 A premiação para o **Primeiro** colocado:
Diploma de reconhecimento público;
Troféu;
O pagamento da quantia bruta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 13.2 A premiação para o **Segundo** colocado:
Diploma de reconhecimento público;
O pagamento da quantia bruta de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 13.3 A premiação para o **Terceiro** colocado:
Diploma de reconhecimento público;
O pagamento da quantia bruta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IMPORTANTE: Os valores são divididos em partes iguais para todos os participantes declarados no “Formulário de Participação”. Caso a cerimônia de entrega do PPM seja presencial e os laureados não possam participar, os mesmos deverão indicar um representante, com no mínimo 20 dias de antecedência da cerimônia, cuja aceitação fica sujeita à Comissão Organizadora do PPM.

REGULAMENTO - válido somente para a Edição 2023 - Saúde

Artigo 1º - O Prêmio Péter Murányi é concedido anualmente à pessoa física ou grupo de pessoas, de qualquer parte do Brasil, que mais tenha se destacado na descoberta ou progresso científico que beneficie o desenvolvimento e bem-estar das populações situadas abaixo do paralelo 20 de latitude norte, em 4 áreas: saúde, ciência e tecnologia, alimentação e educação.

Parágrafo Único: A participação no PPM é gratuita. As despesas referentes à elaboração e ao envio dos Trabalhos e quaisquer outras necessárias para a participação no PPM correrão por conta dos Inscritos.

Artigo 2º - A participação e o envio dos Trabalhos, implicam no conhecimento, entendimento e aceitação deste Regulamento e do Edital de Convocação em sua totalidade. Todos os participantes devem estar cientes de que o seu Trabalho será avaliado por diferentes pessoas e que informações eventualmente confidenciais se tornarão conhecidas, autorizando expressamente e por prazo indeterminado a utilização, sem ônus, de seus nomes, imagens e resultados e/ou síntese do Trabalho enviado para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional.

DAS INDICAÇÕES

Artigo 3º - Os Trabalhos concorrentes deverão ser indicados por Instituições (pessoa jurídica) ligadas às áreas referidas no artigo 1º. As instituições que tenham interesse em indicar Trabalhos devem fazer o prévio cadastramento como Instituição Indicadora.

Artigo 4º - O Conselho Superior da Fundação indica, anualmente, os países ou regiões cujas instituições são convidadas a participar como Instituição Indicadora.

Artigo 5º - As cartas de Indicação, preenchidas e devidamente justificadas, são apresentadas de acordo com o Edital e cronograma estabelecidos para cada edição.

Artigo 6º - Os indicados ao Prêmio devem ter realizado obra de notório valor e de projeção na área da premiação, sendo que a Comissão Organizadora do Prêmio detalha anualmente as condições e regras de participação contidas no Edital de Divulgação do Prêmio.

Artigo 7º - Os Trabalhos enviados devem estar escritos em língua portuguesa, salvo algum anexo ou artigo que pode estar grafado em Inglês ou Espanhol, porém a síntese deverá ser obrigatoriamente enviada em língua portuguesa.

Artigo 8º - Eventuais casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, não cabendo recurso.

DA COMISSÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Artigo 9º- A Comissão Organizadora do Prêmio indica, com o auxílio do Conselho Superior, os membros da Comissão Técnica e Científica, cuja função é examinar e avaliar todas as indicações recebidas e propor ao Júri os nomes dos três finalistas ao Prêmio.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Técnica e Científica avalia somente os Trabalhos acompanhados de todas as informações requeridas no Formulário de Participação, atendendo ao disposto no Edital do Prêmio Péter Murányi.

Parágrafo Segundo - Não cabe qualquer recurso às decisões da Comissão Técnica e Científica.

DO JÚRI

Artigo 10º - O Júri decide, dentre os finalistas, os vencedores em primeira, segunda e terceira colocação.

Artigo 11º - O Júri do Prêmio Péter Murányi é integrado pelas seguintes personalidades convidadas pela Comissão Organizadora do Prêmio: representantes de entidades nacionais ou estrangeiras ligadas às áreas de premiação; representantes de universidades federais, estaduais, particulares e outras instituições de ensino e pesquisa; representantes de instituições parceiras da Fundação; personalidades de renome, bem como os integrantes da Comissão Técnica e Científica e os Conselheiros da Fundação Péter Murányi.

Artigo 12º - O Júri se reúne seguindo o cronograma estabelecido no Edital do Prêmio.

Parágrafo Primeiro - A mesa diretora do Júri é presidida pelo Presidente do Conselho Superior da Fundação, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - O Secretário Executivo da Fundação desempenha a função de Secretário do Júri, sem direito a voto, ou, na sua ausência, a pessoa indicada pela Comissão Organizadora do Prêmio desempenha essa função.

Artigo 13º - A Comissão Técnica e Científica faz a apresentação dos 03 (três) Trabalhos finalistas, esclarecendo dúvidas e questões do Júri. A cada ano a Comissão Organizadora do Prêmio define a forma de apresentação, segundo as características e condições técnicas disponíveis.

Artigo 14º - As decisões do Júri são tomadas em escrutínio secreto, por maioria de votos dos presentes, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Primeiro - Após a decisão do Júri, o Presidente divulga o nome do vencedor, bem como o do segundo e terceiro lugares.

Parágrafo Segundo - Não cabe qualquer recurso às decisões do Júri.

Artigo 15º - Em todas as reuniões, são lavradas atas.

DOS PRÊMIOS

Artigo 16º - O Prêmio Péter Murányi atribuirá:

Para o vencedor - Primeiro colocado:

- A. Diploma de reconhecimento público;
- B. Troféu, com base em pedra e metal, portando medalha banhada em ouro;
- C. Importância em moeda corrente nacional, fixada anualmente pelo Conselho Superior.

Para os vencedores em segunda e terceira colocação:

- D. Diploma de reconhecimento público;
- E. Importância em moeda corrente nacional, fixada anualmente pelo Conselho Superior.

Artigo 17º - Os diplomas do Prêmio Péter Murányi são assinados pelo Presidente do Conselho Superior da Fundação e pelo Secretário Executivo, com as seguintes redações:

Ao Primeiro colocado (Vencedor): "A Fundação Péter Murányi confere a (Nome) o Prêmio Péter Murányi (ano/área) por ter realizado obra de excepcional valor, promovendo o desenvolvimento e bem-estar das populações situadas abaixo do paralelo 20 de latitude norte, intitulada (Nome do Trabalho), que o torna merecedor da consideração e do reconhecimento público."

Ao Segundo e Terceiro colocados: "A Fundação Péter Murányi confere a (Nome) este certificado de Menção Honrosa pelo Trabalho intitulado (Nome do Trabalho), segundo/terceiro colocado no Prêmio Péter Murányi (ano/área), que o torna merecedor da consideração e do reconhecimento público."

Artigo 18º - A medalha do Prêmio possui em uma das faces, uma escultura do Sr. Péter Murányi em alto relevo e na outra face o mapa-múndi estilizado, com aplicação de uma estrela de metal com 04 (quatro) pontas.

Parágrafo Único - A medalha tem aproximadamente 54mm de diâmetro, 3mm de espessura, feita em metal e banhada em ouro.

Artigo 19º - O Prêmio é entregue, preferencialmente, no dia 16 de abril de cada ano, data do nascimento do Instituidor da Fundação.

Parágrafo Único - Havendo impossibilidade de comparecimento dos laureados na cerimônia de entrega, a Comissão Organizadora do Prêmio analisa as razões apresentadas e resolve sobre a entrega do Prêmio.

Artigo 20º - Na hipótese de os Trabalhos laureados terem sido realizados por mais de 01 (uma) pessoa física, é atribuído o prêmio aos seus autores, em conjunto, como equipe. Neste caso é entregue apenas um troféu ao representante da equipe (no caso do trabalho vencedor) e um diploma a cada um dos seus membros. A quantia em dinheiro é dividida em partes iguais entre todos os integrantes da equipe, e entregue com a devida dedução do Imposto de Renda.

Artigo 21º - Em caso de renúncia ao Prêmio, o Conselho Superior delibera sobre a sua destinação.

Parágrafo Único - Considera-se renunciado o Prêmio não reclamado até o prazo de um ano da divulgação do resultado do Júri.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Fundação preza pela segurança dos seus dados, pelo respeito a sua privacidade e pela transparência de todos os inscritos, e, por isso, dedicamos esta seção para explicar como os seus dados pessoais serão tratados pela Fundação e quais são as medidas que aplicamos para mantê-los seguros.

Artigo 22º - Para que possamos implementar o **Prêmio Péter Murányi 2023 – SAÚDE**, torna-se imprescindível a coleta de algumas informações pessoais. A Fundação Péter Murányi poderá coletar dados fornecidos pelos inscritos, seja de forma direta e/ou indireta, inclusive por terceiros, e desde já autorizam o compartilhamento aos Conselheiros da Fundação, à Comissão Técnica e Científica, aos Profissionais “ad hocs”, aos membros do Júri, à equipe interna da Fundação, bem como à Comissão do Prêmio.

Artigo 23º - Uma vez interagindo com o site da Fundação, e nele inserindo os seus dados, esses serão armazenados de forma segura em data centers localizados no Brasil, ou no exterior, por meio de empresas que prestam serviços computacionais em nuvem para processamento ou armazenamento de dados, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas futuras regulamentações, garantindo a proteção e privacidade dos seus dados pessoais.

Artigo 24º - A Fundação tratará seus dados pessoais com elevados níveis de proteção e garantindo sua privacidade, até o final do certame. Como o processo seletivo cumpre diversas etapas, os Trabalhos que não avançam para a fase seguinte, tem automaticamente, seus dados e de seus autores excluídos da nossa base de dados. Somente os inscritos que forem até os níveis finais de seleção (ad hoc e Júri) continuarão tendo seus dados tratados, na intenção de divulgação à toda à comunidade a excelência do Trabalho apresentado.

Parágrafo Único - O tratamento de dados pessoais pela Fundação Péter Murányi tem diversas finalidades, dentre elas, de forma não exaustiva, as principais hipóteses:

- a) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- b) Na condução dos processos de recebimento de reclamações em Ouvidorias;
- c) No armazenamento de informações para defesa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Artigo 25º - Qualquer dado pessoal em posse da Fundação Péter Murányi será armazenado de acordo com os mais rígidos padrões de segurança, o que inclui a adoção de medidas como:

- Proteção contra acesso não autorizado a seus sistemas;
- Acesso restrito de pessoas específicas ao local onde são armazenadas as informações pessoais;
- Garantia para que funcionários internos ou parceiros externos que realizarem o tratamento de dados pessoais deverão se comprometer a manter o sigilo absoluto das informações, adotando as melhores práticas para manuseio desses dados, conforme determinado nas políticas e procedimentos corporativos.

A Fundação Péter Murányi reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de modificar, alterar, acrescentar ou remover partes deste documento a qualquer momento. Caso ocorram alterações substanciais, a Fundação Péter Murányi também notificará os inscritos, através do e-mail fornecido pelos participantes inscritos.